CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.407 , DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor Érico Lucas Souto Lepesqueur, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 29/02/2012 a 28/02/2013, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de março de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e disponibilizado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 19/03/2013
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 470.0101.127